



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 593/90 de 14 de maio de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
Alienar Veículo

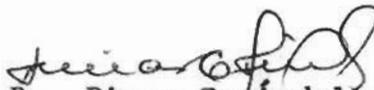
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes des-
te Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado
a alienar um Ford Corcel Belina II, motor a
álcool, no valor mínimo não inferior a Cr\$
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 14 de maio de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria